

PORTARIA N.^o: 023/DETRAN/ASJUR/2001
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27 e seguintes da Portaria n.^o 053/SSP/SC/97; **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários **NARA REGINA DRISSEN DE FARIAS**, Delegada de Polícia, matrícula n.^o 187.294-0; **LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS PASCHOA**, Investigador de Polícia, matrícula n.^o 307.615-1; e **RONALDO KLUG**, Investigador Policial, matrícula n.^o 307.824-8, todos exercendo suas funções na 4^a Delegacia de Polícia da Comarca de Joinville, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL VERDE LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.^o 1.729.070/0001-59 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.^o 061/SC, para exercer suas atividades em Joinville/SC, com endereço comercial na Rua Pedro Lobo, n.^o 50, sala 02, Centro, Joinville/SC, representado por sua Diretora Geral, **LORENA ILHÉO**, credenciada no Detran/SC sob o n.^o 165/92, pela Diretora de Ensino, **PATRÍCIA STOCKHAUSEN**, credenciada no Detran/SC sob o n.^o 484/96 e por seu Instrutor de Trânsito, **JOSÉ PACÍFICO CORRÊA FILHO**, credenciado no Detran/SC sob o n.^o 125/75, haja vista a existência de fortes indícios de que o referido CFC, por intermédio dos representantes anteriormente descritos, no exercício de suas atividades, vem ministrando menos horas aulas a seus alunos, candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, que o estabelecido legalmente, bem como ministrando aulas no Município de Guaramirim, para o qual não está credenciado, apresentando para tanto, comprovantes de residência falsos, possibilitado sua intermediação nos processos de habilitação junto à Ciretran de Joinville. Destarte, os acusados violaram o disposto pelo artigo art. 3º, parágrafo único e art. 4º da Resolução n.^o 50/98, do Contran; art. 21, incisos X, XI, XVIII e XIX, da Portaria n.^o 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.^o 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Florianópolis, 24 de maio de 2001.

JOSÉ MOACIR RACHADEL
Delegado de Polícia
Corregedor Geral da Polícia Civil
Diretor Geral e.e.